



**CONTRATO N° 051/2013**

**4º TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO ÀS INSTALAÇÕES DA ESCOLA IRMÃ JUDITH FERREIRA LEITE, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ E DO OUTRO O CÍRCULO DE TRABALHADORES CRISTÃOS DE GRAVATÁ, NAS FORMAS E CONDIÇÕES ABAIXO.**

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravatá-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.049.830/0001-20, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada por sua secretária, a Sra. **Ana Patrícia de Andrade Alves e Silva**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 4.521.050 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 948.179.444-04, residente e domiciliada a Rua Josilene Maria de Carvalho, 219, Prado, Gravatá-PE, neste ato assistida pela Procuradoria Geral do Município, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, **CÍRCULO DOS TRABALHADORES CRISTÃOS DE GRAVATÁ**, CNPJ Nº 10.313.880/0001-00, situado na Rua Cleto Campelo, nº 96, Centro, Gravatá-PE, neste ato representado pela Sr<sup>a</sup> **Josefa Rito da Conceição Tenório**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3.279.515 SDS/PE, inscrita no CPF nº 718.530.224-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente termo aditivo, proveniente do contrato nº 051/2013, Processo Licitatório nº 070/2013, Dispensa nº 036/2013, conforme as condições e cláusulas a seguir:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento tem por objeto:

- a) A prorrogação do prazo contratual de 01/01/2017 a 01/01/2018, de acordo com a conveniência administrativa e com base na Lei Federal nº 8.666/93.
- b) Reajuste do valor mensal do contrato de R\$ 3.054,31 (três mil, cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos), para R\$ 3.273,94 (três mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos) de acordo com a correção do IGPM, referente à locação de imóvel para funcionamento da Escola Irmã Judith

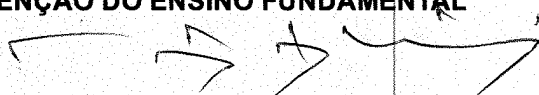
**DO VALOR**

**CLÁUSULA SEGUNDA**- A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 3.273,94 (três mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos).

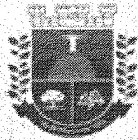
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA**- Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO**  
**UNIDADE: 20.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DESPESA: 33903900 –MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**



*ana paula*  
*[Signature]*



**PROGRAMA: 1231882231**  
**FONTE DE RECURSO:17**

#### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA** – O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 01/01/2018, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017, de acordo com a conveniência administrativa e com base na Lei Federal nº 8.666/93.

#### DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

#### DA PUBLICAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** - Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

#### DO FORO

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá-PE, para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 02 de Janeiro de 2017.

*Ana Patrícia de Andrade Alves e Silva*

**ANA PATRÍCIA DE ANDRADE ALVES E SILVA**  
Secretária de Educação  
Contratante

*Luiz Roberto da Conceição Seno*

**CÍRCULO DOS TRABALHADORES CRISTÃOS DE GRAVATÁ**  
Contratado

#### TESTEMUNHAS

1. *João Senza Silva*  
CPF: 263.514.744-34

2. *Priscilla Maria do Carmo*  
CPF: 099.922.104/35

VISTO DA PROCURADORIA

*José David Gil Rodrigues Filho*  
OAB/PE 10.026